

COMUNICADO NRCA-SJP N.º 02/2014

REALIZA A 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2014 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 02, de 06 de janeiro de 2014, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam aprovados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

§1º Os candidatos matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não realizarão os procedimentos de inscrição e matrícula para o 1º semestre letivo de 2014.

§2º Os candidatos, aprovados no 2º semestre de 2013, para ingressar no 1º semestre de 2014, deverão seguir os procedimentos descritos no art. 2º, inciso II, e §2º deste Comunicado.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. dias 30 e 31 de janeiro de 2014: realização do preenchimento do cadastro disponível no site www.fae.edu/sjpinhais, em *Ingresse na FAE – ProUni*;
- II. dia 05 de fevereiro de 2014: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 1º semestre letivo de 2014 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu/sjpinhais, e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na Faculdade FAE São José dos Pinhais no mesmo curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º No dia 05 de fevereiro de 2014, das 11h às 20h, deverão ser entregues os seguintes documentos na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);

- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) da Carteira de Identidade;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá ser assinado também por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

§5º Os bolsistas aprovados que já são alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, das 11h às 20h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também, por seu responsável legal.

§6º Os bolsistas aprovados que já são alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais e que estejam matriculados em curso diferente daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

Art. 3º O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais para a assinatura do Termo de Reprovação no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Os bolsistas aprovados e que foram alunos da Faculdade FAE São José dos Pinhais no 2º semestre de 2013 terão a situação financeira ajustada.

Parágrafo único. Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2014.

Eros Pacheco Neto
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

APROVADOS NA 1ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 1º/2014				
NOME DO CANDIDATO	CURSO	TURNO	BOLSA	UNIDADE
HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	DIREITO	NOTURNO	100%	FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARCOS HENRIQUE CARNEIRO	DIREITO	NOTURNO	100%	FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS